

EMENTA Nº 26

A Comissão de Ética, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16/12/2016, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como tratamento de forma grosseira, desagradável e tom de voz elevado ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere à violência verbal e constrangimento.

Comissão de Ética da Chesf